



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 044/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 044/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.

CNPJ: 73.494.726/0001-00.

Objeto da parceria: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo que serão utilizados na realização de despesas com a aquisição e instalação de estrutura metálica para cobertura de 90 m² (noventa metros quadrados) de área da sede da organização da sociedade civil.

Valor total do repasse: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 29 de julho de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.297, de 28 de março de 2019, tratando-se de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Curvelo, 23 de abril de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo